



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.357, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.326 DE 25 DE JUNHO DE 2020 QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º 5.326 de 25 de junho de 2020 que atualiza o Plano Plurianual do período de 2018/2021, instituído pela Lei n.º 4.888, de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica atualizado a **Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Órgão e Anexo IV - Programas, Metas e Ações da Lei nº 5.326, de 25 de junho de 2020 – Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício financeiro 2021**, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Prof. ME **Júlio César Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração